

PORTARIA TRT SGP GP N. 891/2012

Antecipa o feriado do dia 20.11.2012 para o dia 16.11.2012 e prorroga a contagem dos prazos processuais e regimentais.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no § 1º do art. 206 do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 876, de 02 de dezembro de 2011;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 23ª Região,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

I – Antecipar para o dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), o feriado relativo ao Dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro;

II – Estabelecer que nessa data não haverá expediente no âmbito deste TRT, nas unidades administrativas e nas Varas do Trabalho da Capital e do Interior;

III – Prorrogar para o dia 19 de novembro (segunda-feira), os prazos processuais e regimentais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 16.11.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012 (terça-feira).

EDSON BUENO DE SOUZA

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência